



Nº SGPe do contrato: CBMSC 21285/2025

1º TERMO ADITIVO À AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0242/2025/CBMSC

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio do(a) Corpo de Bombeiros Militar do Estado, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar – FUMCBM, neste ato representado pelo Senhor **Tenente-Coronel BM Túlio Tartari Zanin, Diretor Interino da Diretoria de Logística e Finanças**, e **MAKAI EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA BOMBEIROS LTDA**, neste ato representado por seu(sua) Representante Legal, Sra **Tatiana Fátima Barbosa**, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, celebram **ADITIVO à AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0242/2025/CBMSC**, conforme cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do contrato e do prazo de entrega para dia 20/02/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a prorrogação do prazo de entrega devido às intercorrências supervenientes na cadeia logística internacional, relacionadas exclusivamente à operação de importação conduzida por seu fornecedor, SOS Sul Resgate Comércio e Serviços de Segurança e Sinalização Ltda. Trata-se, portanto, de situação alheia ao controle tanto da Makai quanto de seu fornecedor, decorrente de fatores sistêmicos, operacionais e conjunturais do comércio exterior.

Por parte do CBMSC, as despesas de 2025 devem chegar para auditoria até o dia 23 de fevereiro para que haja tempo hábil para análise e correções, se necessário, pois a data limite para liquidação é o dia 26 de fevereiro. Após esta, os empenhos de 2025 serão anulados.

Para evitar transtornos orçamentários, faz-se necessário que os equipamentos sejam entregues até o dia 20 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
16085 - Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros	4387	33.90.30.28	2.899.285.015

CLÁUSULA QUINTA – DA PREVENÇÃO E DO COMBATE À CORRUPÇÃO

As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

I – declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

II – comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III – comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

IV – declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
CGCBM – EMG – DLF
CENTRO DE CONTRATOS (Florianópolis)

contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, às expensas do(a) Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Será considerada como data de assinatura deste Termo Aditivo a data (dia/mês/ano) da última assinatura digital dos signatários descritos no preâmbulo deste documento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam digitalmente o presente Instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Florianópolis.

Tenente-Coronel TÚLIO TARTARI ZANIN
Diretor Interino de Logística e Finanças
(assinado digitalmente)

TATIANA FATIMA BARBOSA
Contratada
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **11PJT2X8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TULIO TARTARI ZANIN (CPF: 031.XXX.349-XX) em 10/02/2026 às 18:55:01

Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/04/2019 - 17:56:53 e válido até 10/04/2119 - 17:56:53.

(Assinatura do sistema)



FÁBIO JERONIMO DO CARMO (CPF: 036.XXX.509-XX) em 11/02/2026 às 08:55:22

Emitido por: "SGP-e", emitido em 16/04/2019 - 16:24:40 e válido até 16/04/2119 - 16:24:40.

(Assinatura do sistema)



TATIANA FATIMA BARBOSA (CPF: 021.XXX.489-XX) em 18/02/2026 às 14:21:54

Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 05/12/2025 - 09:39:52 e válido até 05/12/2026 - 09:39:52.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMTYzOF8xNjM4XzlwMjVfMTFQSIQyWDg=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00001638/2025** e o código **11PJT2X8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.